**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**GOVERNAD ORIA**

DECRETO Nº 2486 DE 20 DE SETEMBRO DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso

De suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das

Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Estado de

Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, estabelecida pelo

Nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

Decreto

I TRIMESTRE 224.085.000,00

|  |  |
| --- | --- |
| II TRIMESTRE | 305 .134.000,00 |
| III TRIMESTRE | 598.843 .000,00 |
| IV TRIMESTRE | 81 .525.000,00 |
| TOTAL | 1.209 .587 .000,00 |

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua Pub licAçÃo.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

 GOVERNADOR.